



UG: 160023

PROCOLO GERAL
Nº 64408.001601/2024-15

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Preg. Eletr Nr:

04/2023

160447 (23º Cia E Cmb)

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA (CARONA)

SEÇÃO: APROV

ANO: 2024

INTERESSADO: 10ª Companhia de Engenharia de Combate

ASSUNTO: Solicitação de adesão à ata ao pregão nº 04/2023, referente à aquisição de material permanente PASA.

ANEXOS:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de Gerenciamento de Risco
- Aprovação do MGR e ETP
- Solicitação e Aceite de Adesão a Ata do Fornecedor
- Solicitação e Aceite de Adesão a Ata (SIASGNET)
- Cópia do edital e/ou ARP.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 - Entrada	22	04	2024	12			
2 - Valor do Processo	R\$ 1.140,00			13			
3 - Problemas ?	S() N(X) _____			14			
4 - Envio ao Suporte DOC			2024	15			
5 -				16			
6 -				17			
7 -				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			



Estudo Técnico Preliminar 72/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.001598/2024-30

2. Descrição da necessidade

A aquisição pretendida tem por finalidade, manter a operacionalidade da cozinha do Aproveitamento da 10ª Cia Sup, localizada em São Bento do Una - PE, garantindo a reposição dos materiais que quebram ou sofrem avarias durante o uso, impossibilitando sua utilização de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), garantindo a qualidade higiênico sanitária durante a produção e distribuição dos alimentos. Ademais, a aquisição de materiais e equipamentos modernos tem por finalidade fornecer alimentação variada e balanceada de acordo com os padrões nutricionais, e melhoria na rotina de trabalho dos militares dessa Cia.

Os insumos e equipamentos que melhoram a rotina, garantem eficiência e agilidade nos processos desta unidade tendo como objetivo o cumprimento de suprir a tropa e, este Setor de Aproveitamento desempenha um elevado padrão de qualidade durante as refeições fornecidas, de modo que são servidas mensalmente, em média 8.000 refeições.

As aquisições dos materiais tiveram o início com o estudo de diferentes cenários e melhorias em geral, envolvendo a avaliação da viabilidade e economicidade de tempo e recurso, planejando e prevendo a sua utilização. Todos os materiais e equipamentos foram pensados em melhorar a rotina e facilitar os auxiliares que desempenham a função árdua de suprir com qualidade e eficiência.

3. Área requisitante

Área Requisitante

SETOR REQUISITANTE



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a presente aquisição, existem requisitos mínimos para sua execução:

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da Contratante e o local em que foram prestados os serviços.

Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil por Desaparecimento de Carga (RCF-DC).

A Contratada deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias, que porventura venham a se produzir na bagagem, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços ora estipulados. Esta indenização não dependerá do ressarcimento de danos causados por terceiros à Contratada.

Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado;

O seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.

4.2 REQUISITOS TEMPORAIS:

Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente interno da OM, a saber: segunda a quinta-feira das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas.

A entrega do material no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho assinada. O prazo previsto/acordado neste item poderá ser prorrogado, até por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

4.3 REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE:

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e

Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

Sistema de Pesquisa de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa?cnet-id=4fb1e273-34f7-4c46-8d2a-f5fb71f72cb9>

6. Descrição da solução como um todo

Eventual aquisição de material de consumo e permanente relacionados ao Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) para o provisionamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, Bem como para atender as necessidades do PDRLog 2024.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada no levantamento histórico da demanda da Cia e no detalhamento de possíveis eventos para o exercício de 2024.

Item	Cat Mat	Descrição	Und	Qtd	Valor Referência	Valor Total
25	441485	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	Unidade	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.140,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.140,00

A estimativa de valor desta aquisição é de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução comporta o parcelamento, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos por itens, o que possibilita uma maior economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora, baseando nos objetivos apontados no Plano de Gestão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria no âmbito de trabalho;
- Excelência no serviço prestado;
- Facilitar a confecção e distribuição dos alimentos;

- Flexibilidade, possibilitando a adaptação às variações da intensidade do fluxo de suprimento diante das necessidades administrativas em tempo de paz;
- Evitar o interrompimento do fluxo, evitando a paralisação de atividades essenciais por falta de suprimento;
- Obtenção de integração da logística de forma permanente e contínua dentro das OM de suprimento do EB;
- Redução do risco logístico.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 10:35:40.



Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	01/01/2025 00:00	160023	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente e de consumo para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).			

2. Justificativa de necessidade

As especificações dos itens foram embasadas na necessidade do Setor de provisionamento em adquirir os materiais de consumo e permanentes necessários para o provisionamento poder receber, armazenar, preparar e distribuir alimentos em consonância com o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

A referida contratação visa atender os objetivos estratégicos da 10ª Cia E Cmb, bem como, seu respectivo Plano de Contas Anual.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	ACENDEDOR FOGÃO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	7,96	79,60
2	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	AÇUCAREIRO	CAPACIDADE: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PÁ PARA AÇÚCAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OVAL Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	18,035	360,70
3	LÂMPADAS ELÉTRICAS	LÂMPADA FLUORESCENTE	APLICAÇÃO: ATRAÇÃO DE INSETOS ARMADILHAS LUMINOSAS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 450, DIÂMETRO MÁXIMO: 25, POTÊNCIA NOMINAL: 15, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TONALIDADE: LUZ NEGRA Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	726,99	10.904,85
4	EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS	ARMADILHA ANIMAL	COMPONENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA, TIPO: ATRATIVO ALIMENTAR Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	186,50	9.325,00
5	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI NA COR BRANCA, CAPACIDADE: 500 PÃES/50G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, QUANTIDADE BANDEJAS: 20, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.689,98	1.689,98
6	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	ASSADEIRA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: ESTEIRA PARA ASSAR PÃO Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	63,28	632,80
7	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	ASSADEIRA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: ESTEIRA PARA ASSAR PÃO Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	68,87	1.377,40
8	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	AVENTAL	APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA, COR: BRANCA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TAMANHO: SOB MEDIDA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	12,25	245,00
9	ESCALAS E BALANÇAS	BALANÇA ELETRÔNICA	CAPACIDADE PESAGEM: 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PRATO REMOVÍVEL, DIMENSÕES: 60 X 60, NÚMERO DÍGITOS: 6, TIPO: DIGITAL, VOLTAGEM: 110/220 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.450,00	1.450,00
10	JOGOS, CONJUNTOS E	BANDEJA	ALTURA: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, DIÂMETRO: 40,	10,00	34,00	340,00

EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS			FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS, MATERIAL: PVC EMBORRACHADO			
11	Tambores e latas	Bombona	aplicação: acondicionamento água e produtos alimentícios, capacidade: 50, características adicionais: 2 alças na parte superior, tampa removível, tornei, cor: branca, material: plástico Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	165,00	330,00
12	Calçados masculinos	Bota Segurança	aplicação: uso geral, características adicionais: impermeável, cor: branca, material: pvc injetado, material sola: borracha antiderrapante, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, tipo uso: proteção Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	42,77	855,40
13	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Máquina Café	altura: 238, capacidade grãos café: 250, capacidade água: 1,8, características adicionais: utilização de café em pó ou grãos, cor: preta, largura: 430, potência: 1.400, pressão bomba d'água: 15, profundidade: 338, tensão alimentação: bivolt Unidade de fornecimento: Par	1,00	4.303,25	4.303,25
14	Artigos de plástico	Caixa Plástica	aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade: 52, cor: branca, material: plástico reforçado, tipo: vazada, monobloco Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	49,99	999,80
15	Artigos de plástico	Caixa Plástica	altura: 32, capacidade: 60, características adicionais: com tampa, comprimento: 62, cor: branca, largura: 39, material: polietileno Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	80,95	1.619,00
16	Vestuário externo masculino	Calça Masculina	características adicionais: com prega, cor: preta, material: poliéster, modelo: social, quantidade pregas: 2, tamanho: 38 a 58, tipo bolso: lateral e traseiro Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	69,34	693,40
17	Vestuário para fins especiais	Calça	características adicionais: conforme modelo, cor: branca, material: brim, modelo: unisex, quantidade bolsos: 4, tamanho: sob medida, tipo bolso: 2 frontais e 2 traseiros Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	46,60	2.330,00
18	Vestuário para fins especiais	Camisa Uniforme	características adicionais: logotipo e inscrições conforme modelo, material: malha algodão fio 30.1, tamanho: variado, tipo colarinho: gola polo, tipo manga: curta, tipo uso: uniforme Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	30,00	1.500,00
19	Vestuário para fins especiais	Camiseta	aplicação: uniforme, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor: branca, material: malha algodão, tipo: unisex, tipo gola: redonda, tipo manga: curta Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	15,81	790,50
20	Louça e artigos de mesa	Caneca	capacidade: 2, material: alumínio, uso: copa e cozinha, diâmetro: 14, altura: 13 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	27,19	271,90
21	Meias, luvas e outros complementos do vestuário masculino	Cinto Vestuário	cor: preta, material: couro, material fivela: metal prateado, tamanho: sob medida Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	36,33	363,30
22	Cutelaria e talheres	Colher	aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteiriça, sem emendas, comprimento: 12, material cabo: aço inoxidável aisi 304, material corpo: aço inoxidável aisi 304 Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	2,00	600,00
23	Cutelaria e talheres	Colher	aplicação: sobremesa, características adicionais: personalizada conforme modelo, comprimento: 15, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	3,09	927,00
24	Cutelaria e talheres	Colher	características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	7,80	156,00
25	Cutelaria e talheres	Colher Descartável	aplicação: refeição, cor: incolor, material: plástico Unidade de fornecimento: Pacote	100,00	3,19	319,00
26	Cutelaria e talheres	Concha	material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, comprimento cabo: 30 Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	10,17	152,55
27	Cutelaria e talheres	Concha	capacidade: 473, comprimento: 43, material corpo: aço inoxidável Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	24,62	246,20
28	Cutelaria e talheres	Faca	aplicação: cortar carne, apresentação: jogo com 08 unidades, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho: pequena / média e grande., tipo: cozinha Unidade de fornecimento: Conjunto	10,00	133,00	1.330,00
29	Louça e artigos de mesa	Copo	capacidade: 300, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico, material: vidro, tipo: long drink, tipo uso: líquidos, utilização: reutilizável, altura: 12, diâmetro boca: 7	300,00	4,89	1.467,00

30	Louça e artigos de mesa	Copo	Unidade de fornecimento: Unidade capacidade: 300, características adicionais: liso, incolor, transparente e cilíndrico, material: vidro	300,005,49		
31	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Cortador Elétrico Frios	Unidade de fornecimento: Unidade diâmetro disco: 300, material: aço inoxidável, potência motor: 0,33, tensão: 220	1,00	4.845,92	4.845,92
32	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Cortador	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: legumes, características adicionais: facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5/8", material: alumínio fundido, tipo: manual	2,00	154,02	308,04
33	Cutelaria e talheres	Cutelo	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: cabo atóxico, com aço antimicrobiana, comprimento lâmina: 6, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável	5,00	22,54	112,70
34	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Descascador Batata	Unidade de fornecimento: Unidade capacidade: 10, características adicionais: parede interna frisada, material: aço inoxidável, potência: 1/2, voltagem: 220	1,00	2.520,80	2.520,80
35	Pesticidas e desinfetantes	Desinfetante	Unidade de fornecimento: Unidade composição: à base de dicloisocianurato de sódio, forma física: em pó, teor ativo: teor mínimo de 6,5% de cloro ativo	50,00	28,70	1.435,00
36	Receptientes para uso doméstico e comercial	Dispenser Higienizador	Unidade de fornecimento: Quilograma aplicação: mãos, capacidade: 400, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido, cor: branca, material: plástico abs, tipo fixação: parede	10,00	23,36	233,60
	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Equipamento Multiuso Cozinha	Unidade de fornecimento: Unidade altura: 1900, aplicação: distribuição de alimentos quer quentes, quer frios., características adicionais: refrigeração evaporador e unidade condensadora her, comprimento: 750, largura: 750, material estrutura: aço inoxidável, material isolamento: poliuretano expandido, quantidade portas: 4, tipo funcionamento: refrigerado	3,00	9.040,95	27.122,85
38	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Escorredor	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: macarrão, capacidade: 50, características adicionais: alças reforçadas e tipo hotel, diâmetro: 60, material: alumínio	2,00	129,00	258,00
39	Cutelaria e talheres	Espeto Churrasco	Unidade de fornecimento: Unidade comprimento: 95, material: aço inoxidável, tipo: galeto, tipo cabo: baquelite	25,00	17,35	433,75
40	Cutelaria e talheres	Espeto Churrasco	Unidade de fornecimento: Unidade comprimento: 75, material: aço inoxidável, tipo: duplo, tipo cabo: madeira	25,00	20,45	511,25
41	Cutelaria e talheres	Espumadeira	Unidade de fornecimento: Unidade material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tamanho: 31 cm	100,003,50		350,00
42	Cutelaria e talheres	Faca Descartável	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: com serrilha, tamanho grande, material: plástico, aplicação: refeição/sobremesa	100,003,50		350,00
	Cutelaria e talheres	Faca Mesa	Unidade de fornecimento: Pacote características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3mm espessura, material cabo: aço inoxidável, material lâmina: aço inoxidável	300,003,49		1.047,00
44	Cutelaria e talheres	Faca	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: cortar carne, comprimento cabo: 15, comprimento lâmina: 12, largura lâmina: 4,5, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável	10,00	35,83	358,30
45	Equipamentos para purificação de água	Filtro De Água	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: retenção iodo, limo, grãos de areia e resíduos de, material: aço inoxidável, vazão: 1.000	1,00	3.243,06	3.243,06
46	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Forma	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: fundo removível, diâmetro: 22, espessura: 1,10, formato: redonda, material: alumínio	5,00	33,50	167,50
47	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Forma	Unidade de fornecimento: Unidade altura: 5, aplicação: bolo, comprimento: 42, formato: retangular, largura: 32, material: alumínio, tamanho: grande	5,00	35,20	176,00
48	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Forno Elétrico	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: industrial, capacidade: 750 pães / hora, características adicionais: 10 esteiras, visor de vidro e fecho reforçado, cor-, material externo: frente e porta em aço inoxidável escovado, voltagem: 110/220	2,00	9.194,00	18.388,00
49	Equipamento para refrigeração	Freezer	Unidade de fornecimento: Unidade capacidade: 500, características adicionais: triplafunção; eficiência energética etiqueta "a", quantidade tampas: 2, tensão alimentação: 110/220, tipo: horizontal	4,00	3.597,00	14.388,00
50	Utensílios e	Frigideira	Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	144,00	720,00



	ferramentas manuais de cozinha		aplicação: copa e cozinha, diâmetro: 35, material: ferro, revestimento: antiaderente, tipo: funda Unidade de fornecimento: Unidade			
51	Cutelaria e talheres	Garfo Mesa	características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3mm espessura, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tipo: mesa Unidade de fornecimento: Unidade	300,002,69		807,00
52	Cutelaria e talheres	Garfo Mesa	características adicionais: liso e polido; 16 cm de comp. e 1 mm de esp., material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, tipo: sobremesa Unidade de fornecimento: Unidade	300,002,33		699,00
53	Cutelaria e talheres	Garfo Trinchante	comprimento: 30, material cabo: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, quantidade dentes: 2 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00 10,50		52,50
54	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Garrafa Térmica	capacidade: 2,5, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável, material: aço inoxidável Unidade de fornecimento: Unidade	10,00 138,60		1.386,00
55	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Garrafa Térmica	capacidade: 12, características adicionais: com torneira, material: plástico revestido com fibra, formato: cilíndrico Unidade de fornecimento: Unidade	10,00 119,56		1.195,60
56	Meias, luvas e outros complementos do vestuário masculino	Gravata	cor: preta, material: cetim, modelo: borboleta, tamanho: adulto, tipo: lisa Unidade de fornecimento: Unidade	15,00 13,94		209,10
57	Utensílios domésticos	Guardanapo De Pano	características adicionais: com bainha e sem emendas, comprimento: 45, cor: azul bebê, largura: 45, tipo tecido: linho Unidade de fornecimento: Unidade	200,004,44		888,00
58	Vestuário para fins especiais	Jaleco	cor: variada, material: oxford, posição bolsos: frontais inferiores, quantidade bolsos: 2, quantidade botões: 5, tamanho: sob medida, tipo: curto, tipo abertura: frontal, tipo gola: gola em "v", tipo manga: curta, uso: uniforme Unidade de fornecimento: Unidade	20,00 42,00		840,00
59	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Jarra	capacidade: 1.660, material: cristal Unidade de fornecimento: Unidade	20,00 34,36		687,20
60	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Jarra	altura: 18, aplicação: água/suco, capacidade: 2, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, diâmetro inferior: 12, diâmetro superior: 14, material: aço inoxidável, modelo: cilíndrico Unidade de fornecimento: Unidade	10,00 69,65		696,50
61	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Jarra	capacidade: 02, material: vidro Unidade de fornecimento: Unidade	20,00 34,00		680,00
62	Lâmpadas elétricas	Lâmpada Ultravioleta	formato: tubular, potência nominal: 15, tensão alimentação: 54, tipo: tuv, tipo base: g13, tipo bulbo: t8 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00 116,14		1.161,40
63	Centrifugadores, separadores e filtros de pressão e a vácuo	Elemento Filtrante	material: quartzo i, quartzo ii, dolomita e feldspato, vazão: 3.000 Unidade de fornecimento: Unidade	12,00 1.100,00		13.200,00
64	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Liquidificador Industrial	aplicação: industrial, capacidade: 25, material base: aço inox, material copo: aço inoxidável, potência motor: 1,2, tensão nominal: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	4,00 1.597,99		6.391,96
65	Receptientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 15, características adicionais: cilíndrica, material: aço inoxidável, tipo: tampa e pedal Unidade de fornecimento: Unidade	5,00 139,50		697,50
66	Receptientes para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 75, material: aço inoxidável, tipo: tampa e pedal Unidade de fornecimento: Unidade	10,00 562,36		5.623,60
67	Vestuário para fins especiais	Luva De Proteção	acabamento palma: antiderrapante, aplicação: limpeza, características adicionais: sem forração/resistente a corte, cor: verde, material: nitrílica, tamanho: médio, tipo punho: longo Unidade de fornecimento: Par	15,00 6,87		103,05
68	Equipamento para segurança e salvamento	Luva Segurança	aplicação: abatedouro, características adicionais: tipo 5 dedos e punho curto, material: malha em aço inoxidável 304-18/8, tamanho: médio Unidade de fornecimento: Par	3,00 234,66		703,98
69	Equipamento para refrigeração	Máquina Fabricar Gelo	capacidade de produção: 150, material gabinete: aço inoxidável, tipo gelo: cubo, voltagem: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00 13.983,50		13.983,50
70	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos	componentes: peças para 8 tipos, produção aproximada: 2400 pequenos/1200 grandes, tipo: modelador para salgados, voltagem: 220 v Unidade de fornecimento: Unidade	1,00 5.989,00		5.989,00
71	Utensílios e ferramentas manuais	Panela Cuscuz	capacidade: 20, características adicionais: nº 30, material: alumínio	3,00 125,33		375,99



72	de cozinha Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Panela Pressão	Unidade de fornecimento: Unidade capacidade: 30, material: alumínio, sistema segurança: válvulas funcionam./segurança e borracha segurança	2,00	989,99	
73	Cutelaria e talheres	Pegador Alimento	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: pegador de salada, comprimento: 28, material: aço inoxidável	20,00	8,02	
74	Cutelaria e talheres	Pegador Alimento	Unidade de fornecimento: Unidade características adicionais: tipo concha / sem emendas ou saliências, comprimento: 28, material: aço inoxidável, tamanho: 1,80 mm, aplicação: servir massas	20,00	8,60	172,00
75	Louça e artigos de mesa	Pote Alimentos	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: acondicionamento de alimentos, capacidade: 1, características adicionais: com tampa rosqueável, cor: incolor, formato: redondo, material: plástico	20,00	39,60	792,00
76	Louça e artigos de mesa	Prato	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: sobremesa, diâmetro: 19, material: porcelana	200,00	6,88	1.376,00
77	Louça e artigos de mesa	Prato Porcelana	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: refeição, formato: redondo, características adicionais: borda espessura 3,5 cm, cor: branca, tipo: fundo, diâmetro: 24	200,00	11,29	2.258,00
78	Equipamentos e aparelhos de cozinha	Processador Alimentos	Unidade de fornecimento: Unidade altura: 570, comprimento: 290, cor: cinza, função disco: ralador /fatiador e desfiador, largura: 500, material corpo: alumínio fundido, material externo: aço inoxidável, material tampa: aço inoxidável, peso: 35, potência: 1/2, quantidade disco: 6, tensão: 110/220	1,00	3.365,38	3.365,38
79	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	Ralador Alimento	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: cozinha, material: aço inoxidável, quantidade faces: 4, tipo: manual	5,00	11,95	59,75
80	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Refresqueira	Unidade de fornecimento: Unidade aplicação: servi bebidas frias, capacidade: 200, características adicionais: torneira tipo alavanca, pingadeira, dreno, rodízio, material depósito: aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável escovado, tensão: 220, tipo: 1 depósito	1,00	5.484,00	5.484,00
81	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	REFRIGERADOR EXPOSITOR	Unidade de fornecimento: Unidade CAPACIDADE: 1.277, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO, PORTA ANTIEMBAÇANTE, FECHAMENT, TEMPERATURA: 2 A 8, TIPO: VERTICAL, VOLTAGEM: 220	3,00	5.357,00	16.071,00
82	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SABÃO BARRA	Unidade de fornecimento: Embalagem CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO	200,00	9,77	1.954,00
83	SACOS E BOLSAS	SACO	Unidade de fornecimento: Bobina ALTURA: 42, CAPACIDADE: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, LARGURA: 27, MATERIAL: PLÁSTICO	50,00	32,90	1.645,00
	SACOS E BOLSAS	SACO	Unidade de fornecimento: Pacote ALTURA: 30, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, C/ TARJA BRANCA P/ ANOTAÇÕES E ESTERILIZADO, LARGURA: 12, MATERIAL: POLIETILENO	10,00	69,14	691,40
85	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	Unidade de fornecimento: Pacote ALTURA: 110, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 50,00 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, COR: PRETA, ESPESSURA: 12 MICRA, LARGURA: 90, MATERIAL: POLIETILENO	50,00	70,20	3.510,00
86	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	SANDUICHEIRA	Unidade de fornecimento: Unidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS, REVESTIDA EM TEFLON, COR: BRANCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 860, TENSÃO: 110 /220, LARGURA: 430, ALTURA: 200, COMPRIMENTO: 450	3,00	2.630,13	7.890,39
87	CALÇADOS MASCULINOS	SAPATO MASCULINO	Unidade de fornecimento: Par CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CADARÇO, COR: PRETA, MATERIAL: COURO, MATERIAL CADARÇO: ALGODÃO, MATERIAL PALMILHA: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: VARIADO, TIPO: SOCIAL	10,00	86,50	865,00
88	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	SAPATO SEGURANÇA	Unidade de fornecimento: Par COR: BRANCO, MATERIAL: EVA, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: SOB MEDIDA	30,00	50,96	1.528,80
89	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SERRA FITA	Unidade de fornecimento: Par	1,00	4.012,85	4.012,85

PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			MATERIAL BASE: AÇO, MATERIAL MESA: FERRO, POTÊNCIA MOTOR: 2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO: COM MESA FIXA		
90	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	TAÇA	Unidade CAPACIDADE: 140, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: SOBREMESA, ALTURA: 9, DIAMETRO BOCA: 4	300,006,40	1.920,00
91	Louça e artigos de mesa	Taça	Unidade capacidade: 300, material: vidro transparente incolor, uso: água, altura: 16,10, diâmetro: 7,30	300,007,95	2.385,00
92	Louça e artigos de mesa	Taça	Unidade capacidade: 300, material: vidro, uso: sobremesa	300,007,88	2.364,00
93	Cutelaria e talheres	Talher Descartável	Unidade aplicação: copa e cozinha, características adicionais: descartável resistente, material: plástico, tamanho: adulto, tipo: garfo	100,003,34	334,00
94	Cutelaria e talheres	Talher Descartável	Pacote características adicionais: resistente, comprimento: 9, cor: cristal, material: plástico, tipo: mexedor de cafezinho	100,006,60	660,00
95	Utensílios domésticos	Toalha Mesa	Pacote características adicionais: personalizada, comprimento: 2,50, cor: branca, formato: retangular, largura: 1,50, material: oxford	50,00 42,90	2.145,00
96	Utensílios domésticos	Toalha Mesa	Unidade características adicionais: tipo cobre mancha, comprimento: 1,40, cor: variada, formato: quadrada, largura: 1,40, material: ráfia	50,00 22,00	1.100,00
97	Utensílios domésticos	Toalha Mesa	Unidade cor: variada, diâmetro: 2,70, formato: redonda, material: 100% poliéster	50,00 62,88	3.144,00
98	Vestuário externo masculino	Uniforme Profissional	Unidade aplicação: uso de cozinheiro, características adicionais: com viés e botões brancos, componentes: dolmã, cor: branco, material: tecido, tamanho: m	5,00 63,39	316,95
99	Utensílios domésticos	Utensílio Doméstico	Unidade características adicionais: redondo, cor: branca, diâmetro: 35, material: plástico, tipo: sousplat	300,0024,87	7.461,00
100	Louça e artigos de mesa	Xícara	Unidade capacidade: 80, características adicionais: com pires, cor: branca, material: porcelana, tipo: café	300,009,27	2.781,00
101	Louça e artigos de mesa	Xícara	Unidade capacidade: 200, características adicionais: com pires, cor: branca, material: porcelana, tipo: chá	300,0011,89	3.567,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



 Auxiliar Setor Requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 36/2024
 Responsável pela Edição: [Redacted]
 Data de Criação: 22/04/2024 10:16
 Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de Material de permanente referente ao Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) do Setor de Aprovisionamento

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	DFD / REQUISIÇÃO com descrição genérica	Devolução do documento da demanda / Requisição ao Setor demandante e atraso no ETP	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos DFD/REQUISIÇÃO com descrição genérica					
	Ações Preventivas					
P-01	O responsável pela Demanda consultar o especialista no objeto ou pesquisar na internet sobre o produto					
	Ações de Contingência					
C-01	Acionar o Setor Demandante solicitando apoio Técnico					
R-02	DFD / REQUISIÇÃO com descrição direcionada para determinada marca, sem a justificativa técnica no documento.	Devolução do documento da demanda / Requisição ao Setor demandante e atraso no ETP	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos DFD/REQUISIÇÃO com descrição direcionada para determinada marca, sem a justificativa técnica no documento.					
	Ações Preventivas					
P-01	O responsável pela Demanda DEVERÁ justificar no DFD o direcionamento da determinada marca do objeto					
	Ações de Contingência					
C-01	Acionar o Setor Demandante solicitando apoio Técnico.					
R-03	Não cumprimento de prazo do ETP	Atraso no cumprimento de prazo do Processo Licitatório/ impossibilidade de participação em outros pregões (Regionais)	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Não cumprimento de prazo do ETP					
	Ações Preventivas					
P-01	Determinar o envio das demandas com antecedência mínima de 90 dias do prazo máximo estipulado pela Ordem de Serviço Regional (OS Reg) para as Dependências internas da B Adm Gu Fortaleza, OM vinculadas e OM da Guarnição de Fortaleza.					
	Ações de Contingência					
C-01	Apurar o motivo do atraso do envio da demanda					
C-02	Acelerar a confecção do ETP aceitando os riscos					
	Ações de Contingência					
	ETP da Aquisição ineficiente (pesquisa					

R-04	de preço mau elaborada, descrição do item equivocado, critérios de sustentabilidade restritivo e falta de tempo hábil para confeccionar o ETP)	Confeção do Termo de Referência ineficiente (Perda do item na licitação)	Planejamento	Administração	Alto
------	--	--	--------------	---------------	------

1 **Impactos**
ETP da Aquisição ineficiente (pesquisa de preço mau elaborada, descrição do item equivocado, critérios de sustentabilidade restritivo e falta de tempo hábil para confeccionar o ETP)

P-01 **Ações Preventivas**
Dar prazo plausível para a realização do ETP; Designar integrantes devidamente capacitados tecnicamente e administrativamente e estudar processos semelhantes / anterior Realizar a pesquisa cumprindo fielmente as instruções normativas vigentes e orientações de escalão superior enviado via documentos formais

C-01 **Ações de Contingência**
Realizar capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento do ETP

C-02 Realizar análise crítica da pesquisa realiza e se for o caso refazer a pesquisa e atentar para o s critérios restritivos

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Termo de Referências ineficiente / fora do modelo da AGU	Elaboração do Edital ineficiente / fora do modelo da AGU	Planejamento	Administração	Alto	

1 **Impactos**
Termo de Referências ineficiente / fora do modelo da AGU

P-01 **Ações Preventivas**
Analisar os dados do ETP aprovado, verificar o ocorrido nos pregões similares e anterior, para não cometer os mesmos erros e utilizar o modelo da AGU disponível no site da AGU.

C-01 **Ações de Contingência**
Analisar os dados do ETP aprovado, verificar o ocorrido nos pregões similares e anterior, para não cometer os mesmos erros e utilizar o modelo da AGU disponível no site da AGU.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Contratado solicitar reequilíbrio financeiro	Contratado solicitar reequilíbrio financeiro	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

1 **Impactos**
Contratado solicitar reequilíbrio financeiro.

P-01 **Ações Preventivas**
Realizar a aquisição dos itens o mais rápido possível após a homologação.

C-01 **Ações de Contingência**
Após o Fornecedor apresentar os respectivos documentos comprobatório da solicitação do reequilíbrio financeiro, o Setor demandante analisa tomando as seguintes providências: 1. Justificativa aceita pelo Setor Requisitante/Div Adm, liberar o Fornecedor da ATA, caso seja solicitado antes da Nota de Empenho, e convocar o Cadastro Reserva se for o caso; 2. Justificativa aceita pelo Setor Requisitante/Div Adm, nos casos em que a solicitação seja após a Nota de Empenho, analisar caso a caso tendo em vista a atual situação econômica do país. 2.1. Cancelar a nota de Empenho e Convocar o Cadastro Reserva se for o caso; 3. Justificativa não aceita pelo Setor Requisitante/Div Adm , antes da Nota de Empenho: 3.1. Informar o Fornecedor e alertar sobre a possibilidade da abertura do processo de sanção, e solicitar resposta oficial da empresa sobre a proposta cadastrada (se vai manter ou não a proposta cadastrada em ATA), caso a empresa não mantenha a proposta, liberar a empresa da ATA, convocar o cadastro reserva se for o caso e abrir o processo de sanção administrativa, se for o caso. 3.2. Justificativa não aceita pelo Setor Requisitante/Div Adm, após a Nota de Empenho, solicitar resposta oficial da empresa sobre o Empenho enviado e recebido pela empresa (se vai cumprir ou não o contrato/nota de empenho), caso a empresa informe que não vai cumprir o contrato/nota de empenho, cancelar a nota de empenho, convocar o cadastro reserva se for o caso e abrir o processo de sanção administrativa

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Descumprimento total do Contrato /Nota de Empenho pelo Contratado	Desabastecimento, Danos Administrativos e Realização de novo processo de aquisição	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	



Impactos

1 Descumprimento total do Contrato/Nota de Empenho pelo Contratado

Ações Preventivas

P-01 Alertar o Contratado a possibilidade de aplicações de sanções Administrativa Responsável: [Redacted] mediante processos administrativos

Ações de Contingência

C-01 Romper o contrato unilateralmente (devidamente registrado e com o ciente da Responsável: [Redacted] empresa), solicitar a abertura do Processo Administrativo para eventuais aplicações de sanções, se for o caso

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**



**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos para a adesão ao pregão nº 4/2023 da UASG 160101, com base no Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023. Sendo o objeto eventual aquisição de uniforme para o setor de provisionamento, visando a suprir a demanda do provisionamento da 10ª Cia E Cmb.

São Bento do Una - PE, 22 de abril de 2024.

[Redacted Signature]

Cap

Ordenador de Despesas da 10ª Cia E Cmb

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 38/2024
 UASG: 160023
 Status: Concluída
 Editado por: [Redacted]

Título: Pesquisa de preço para possível Adesão ao Pregão 4/2023 - da UASG 160101

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.479.600,00

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441485 - Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal . Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 42,6221%
R\$ 285.0000	R\$ 436.5225	R\$ 369.9000	Desvio Padrão: 186.0550
			Maior Preço: R\$ 990.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 304.7100	08/04/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 485.0000	11/03/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 499.0000	11/03/2024	Sim
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 292.1200	06/03/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 350.0000	11/01/2024	Sim
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 720.0000	28/12/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 285.0000	22/12/2023	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 369.9000	21/12/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 560.9480	24/11/2023	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA					

10		VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 311.5300	01/11/2023	Sim
11		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 320.0000	25/10/2023	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 287,3200	15/09/2023	Sim
13		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 520.0000	16/08/2023	Sim
14		JUSTIÇA DO TRABALHO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 330,4600	16/08/2023	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 287,0000	14/08/2023	Sim
16		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 447,0000	09/08/2023	Sim
17		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 300,0000	01/08/2023	Sim
18		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 393,2800	05/07/2023	Sim
19		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 320,0000	14/06/2023	Sim
20		JUSTIÇA ELEITORAL - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 990,0000	07/06/2023	Sim
21		JUSTIÇA ELEITORAL - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 990,0000	07/06/2023	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 390,4100	01/06/2023	Sim
23		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 488,0000	30/05/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 389,4100	22/05/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 444,0000	08/05/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 368,8300	25/04/2023	Sim
27		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 342,1900	24/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 10/04/2024 13:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



RESOLICITAÇÃO DE ADESÃO (CARONA)

licitasp@licitasp.com

aprov10ciaecmb@yahoo.com.br; licitaspdistribuidor@outlook.com

Data
Bon
Sim
Ater
LICI
Tel:

De
En
Pa
As

Bon

@yahoo.com.br>

Solicito autorização para autorização para adesão (carona) nos itens e pregões abaixo. O material deverá ser entregue no quartel da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, localizado Rodovia PE 180 - km 5, s/nº, São Bento do Una - PE, CEP: 55155-970

UASG	ITEM E PREGÃO	VIGÊNCIA	EMPRESA	MATERIAL	qtd	valor unt	total
160101	025 00004/2023	17/08/2024	48.277.417/0001-22 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Haste E Pedal4 Para Acionamento Da Tampa		R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
160223	00007 00008/2023 Edital	04/09/2024	48.277.417/0001-22 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:45 CM, COR:BRANCA, LARGURA:35 CM	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00

Solicito que seja enviada a autorização formal para que possa enviar a Unidade Gerenciadora do certame, a fim de autorizarem a adesão.

Atenciosamente,

Jean Feitosa Barbosa - 1º Ten

Chefe do Setor de Aproveitamento - Contato: (93) 99156-5748

Rod. PE 180, km 5 - Distrito Industrial,

São Bento do Una – PE.

Em caso de DÚVIDAS:

2º Sargento Wellington Ferreira Gomes

Adjunto ao Aproveitamento. Contato: (81) 98536 - 0262

Rod. PE 180, km 5 - Distrito Industrial,

São Bento do Una – PE.



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão Licitação

Apoio Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00004/2023	00007/2023	64407001486202316	Não	Não

Solicitação Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
441485 - Lixeira		48.277.417/0001-22 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA								
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência							
25	8	Unidade	17/08/2024	0	11	0	4	4	Aceita	
						1º	Binnox	8	RS 285,0000	

Um registro encontrado.

Seleção 27/04/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Companhia Capitão-Mor Bartolomeu Bueno da Silva/1975)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023
Processo Administrativo nº 64407.001486/2023-16

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da 23ª Companhia de Engenharia de Combate, sediada na Avenida Pandiá Calógeras, nº 49, Centro, CEP: 75.780-000, Ipameri-GO, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/07/2023

Horário: 10h (Horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Endereço eletrônico do órgão gerenciado: salc@23ciaecmb.eb.mil.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender as necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência na entrega do material, prevalecerá a descrição dos materiais que constam neste Termo de Referência. Sendo assim, os fornecedores nos quais forem vencedores dos itens aceitos, deverão cumprir e entregar o material e/ou serviço que for cadastrado no ComprasNet em Descrição do Item, pois o CATMAT poderá ser genérico e não contendo exato características e dimensões no qual este Órgão pretende adquirir.

1.5. A adoção do uso SRP se enquadra no Art.3 do Decreto nº 7.892/2013:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.3.1. **As propostas em que o licitante indicar mais de uma marca para um único item serão desclassificadas na fase de análise das propostas;**

6.1.3.2. **Não serão aceitas descrição de marca cujo esteja registrado como "DVS" para diversos.**

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.4. Poderá o pregoeiro solicitar qualquer anexo constante do Edital, sob pena de desclassificação do licitante.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1. A proposta inclusa no sistema pelo licitante, não poderá ser print ou foto da tela de cadastro do item, tendo em vista não possuir todos os dados necessários para a análise adequada de atendimento ao objeto licitado.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Poderá ser desclassificado os lances e propostas que ultrapassar o limite máximo de 70%(setenta por cento) do valor de referencia, sendo assim considerando inexequível.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. (SUPRESSÃO)

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([HTTPS://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/))

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. (SUPRESSÃO)

9.11.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. **(SUPRESSÃO)**

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.2.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deverá referir-se a materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, que se enquadrem com o item a ser licitado pela Administração.

9.14.2.1.2. O atestado de Capacidade Técnica deve conter assinatura do responsável pela empresa, razão social, CNPJ e endereço, quais os produtos, quantidades, duração e período do contrato, informações sobre a empresa a ser contratada e como foi o serviço prestado por ela, comprovando sua pontualidade e qualidade.

9.14.2.1.3. Caso a empresa não possua Atestado de Capacidade Técnica, poderá em sua substituição apresentar documentos equivalentes tais como Notas de Empenho / Notas Fiscais recentes.

9.15. (SUPRESSÃO)

9.16. (SUPRESSÃO)

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. **O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.**

9.24.1. **Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.**

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. **Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

10.1.2. **Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

10.2. **A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.**

10.3. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.**

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5. **Existe a possibilidade de adesão à Ata, por Órgãos não participantes, conforme DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013:**

Art 2º, V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis ANTES da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc@23ciaecmb.eb.mil.br, pelo fax (64) 3491 – 1510, Ramal 223, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Pandiá Calógeras, nº 49, Centro, CEP: 75.780-000, Ipameri-GO, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

24.3. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8.1. Nos prazos estabelecidos em horas, considerar-se-ão as horas de operação do pregão no sítio Compras Governamentais.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Avenida Pandiá Calógeras, nº 49, Centro, CEP: 75.780-000, Ipameri-GO, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 23ª Companhia de Engenharia de Combate**, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das **09h30** horas às **11h45min** horas e das **13h45min** horas às **16h45min** horas, e sextas feiras às **08h às 11h45min**, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.11.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Goiânia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

26. ANEXOS:

26.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1. ANEXO I – Termo de Referência.

26.1.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.1.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

26.1.4. ANEXO IV – Planilha de Composição de Custos;

26.1.5. ANEXO V – Declaração; e

26.1.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta.

Ipameri-GO, 17 de julho de 2022.



Comandante da 23ª CIA E CMB